



**LEI Nº 1.101, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**



Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **PSF JOSÉ MARCOLINO DA SILVA** o Posto de Saúde da Família localizado no Bairro São Pedro em nosso Município.

**Art. 2º.** O poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 17 de novembro de 2014.

  
**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
**PREFEITO**